

Negociação de Valores Mobiliários pela própria companhia, suas controladas e coligadas – Art. 11, §5º, I – Instrução CVM nº 358/2002

Em julho de 2018 não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o Art. 11, §5º, I da Instrução CVM nº 358/2002

Denominação da Companhia: Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.							
Qualificação: Ações em Tesouraria							
Saldo Inicial ¹							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias			4.863.783	0,86	0,81	
Ações	Preferenciais			0	0	0	
Movimentações no Mês – discriminar cada operação de compra ou venda ocorrida no mês (dia, quantidade, preço e volume)							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Não ocorreram movimentações							
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias			4.863.783	0,86	0,81	
Ações	Preferenciais			0	0	0	

Nota: ¹ O saldo inicial do formulário de negociação de valores mobiliários (ICVM 358) de julho de 2018 foi ajustado para contemplar o desdobramento das ações de emissão da Companhia na proporção de 1:3, conforme divulgado por meio de Fato Relevante em 20 de julho de 2018. O desdobramento teve como base a posição acionária de 20 de julho de 2018, data de realização da Assembleia Geral Extraordinária. A partir de 23 de julho de 2018, as ações passaram a ser negociadas “ex-desdobramento” e o crédito das ações provenientes do desdobramento foi efetuado aos acionistas em 26 de julho de 2018.